

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

TERMO ADITIVO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/GAP-SJ-GSAU-SJ/2022

LAFT COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA

Prestação de serviços de fornecimento de reagentes e insumos para realização de testes de hemograma

PAG nº 67720.009189/2020-01

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
007/GAP-SJ_GSAU-SJ/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS, E A EMPRESA LAFT
COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA.**

A União, por intermédio do **GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GSAU-SJ**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 – Vila das Acácias, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0044-40, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Delegado, Tenente-Coronel Médico PAULO HENRIQUE NUNES PEREIRA, número de ordem 3400050, nomeado pela Portaria DCTA nº 992/SDPM, de 17 de outubro 2025, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 199, de 27/10/2025, do Grupamento de Apoio de São José dos Campos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LAFT COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.792/0001-56, sediada na Avenida Wallace Simonsen, nº 819 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo / SP – CEP: 09.771-210, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOÃO BATISTA VASCONCELOS, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **67720.009189/2020-01** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 007/GAP-SJ-GSAU-SJ/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/06/2026 até 02/06/2027, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e

1.1.2. REAJUSTAR o valor global do contrato em **4,14% (quatro vírgula quatorze por cento)**, de R\$ 127.609,85 (cento e vinte sete mil, seiscentos e nove reais e oitenta e oitenta e cinco centavos) para R\$ 132.896,53 (cento e trinta e dois mil oitocentos noventa e seis reais, cinquenta e três centavos), com base no IPCA acumulado no período de abril de 2025 a abril de 2026, com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 132.896,53 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais cinquenta e três centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120110

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 214537

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2026NE000037

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor atualizado de R\$ 6.644,82 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, oitenta e dois centavos), mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico:

ANEXO 1 - Parecer Técnico nº 001/GSAU-SJ/2026 – PAG 67720.009189/2020-01, de 15 de abril de 2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São José dos Campos, “data conforme assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.”

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE:

PAULO HENRIQUE NUNES PEREIRA Ten Cel Med
Ordenador de Despesas Delegado do GSAU-SJ

Pela CONTRATADA:

JOAO BATISTA
VASCONCELOS:57
548056834

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA
VASCONCELOS:57548056834
Dados: 2026.05.04 13:22:16
-03'00'

JOÃO BATISTA VASCONCELOS
Representante Legal

Testemunhas:

LUIS ROQUE DE ARAUJO DOS SANTOS Maj Dent
Agente de Controle Interno do GSAU-SJ

Documento assinado digitalmente



MARY CRISTINA SERAO

Data: 04/05/2026 09:12:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARY CRISTINA SERÃO 1º Ten QOCON FARM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo Aditivo
Data/Hora de Criação:	05/05/2026 12:53:42
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	9cbe0d84f17eeaefd00178e31f197cf1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARY CRISTINA SERÃO no dia 05/05/2026 às 09:54:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LUIS ROQUE DE ARAUJO DOS SANTOS no dia 06/05/2026 às 07:26:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT MARIA ROSA DE LUCA PEREIRA no dia 06/05/2026 às 16:31:22 no horário oficial de Brasília.